

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência da Senhora Daniela Patrícia Monteiro Capelo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores António Luís Monteiro Ruas, Carlos Alberto Videira dos Santos, Alexandre Manuel Pinto Raposo e Cláudia Sofia Perelra dos Santos Pires.-----

Verificada a existência de "*quorum*", foi declarada pela Senhora Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Análise e aprovação da acta n.º 27 realizada no dia 20 de novembro de 2025;-----

A acta da reunião ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2025 (ata n.º 27), depois de lida, foi posta à votação. Posta à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para solicitar à Senhora Presidente que quando haja alteração ao dia e à hora das reuniões de câmara, os Senhores Vereadores, em regime de não permanência, sejam avisados atempadamente da previsão da nova data. Solicitou ainda que seja cumprido o prazo de envio das convocatórias e sejam facultados todos os documentos de suporte à Ordem de Trabalhos atempadamente. -----

Posto Isto, questionou a Senhora Presidente se a Câmara Municipal tem conhecimento de algumas situações de bullying no Agrupamento de Escolas de Pinhel, o que será muito grave, se, se confirmar que é uma realidade. Relativamente aos concursos para recrutamento de pessoal, e tendo em conta o exposto, por si, na primeira reunião de Câmara do atual executivo municipal quanto a esta matéria, verifica-se agora relativamente às notas que estão publicadas dos testes de conhecimento, tendo em conta que na referida reunião tinha dito que os lugares seriam para os elementos das Juntas de Freguesia ou seus familiares ou familiares de funcionários da Câmara Municipal de Pinhel. Pelo que, deixa esta nota e vai aguardar pela publicação das listas finais para confirmar se os rumores que se vão ouvindo têm veracidade e fundamento. Posto Isto, perguntou qual o ponto de situação da Casa Grande, tendo em conta que foi objeto de uma candidatura ao Programa Revive. Pensa que o concurso tenha ficado deserto. No entanto, a Câmara Municipal tem de analisar a situação, tendo em conta que tem os vidros e as portadas completamente desfeltas, pelo que devem ser tomadas medidas pela Autarquia, mesmo que estas sejam



provisórias. Por conseguinte, devem ser fechadas as portadas, considerando que os tetos são em madeira e há pinturas, por forma a evitar ainda mais a degradação total do edifício. Desta forma, não havendo qualquer solução no imediato para o efeito, agradeço que para já e provisoriamente fossem reparados os vãos do referido edifício. Relativamente à Falcoaria Real Inaugurada no dia 25 de agosto de 2024, qual é o ponto de situação do investimento que foi feito junto às torres do Castelo e que se encontra inativo.-----

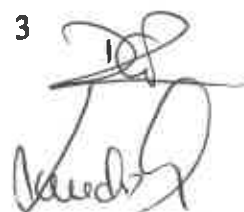
Tomou a palavra a Senhora Presidente para esclarecer que a alteração da data da reunião foi comunicada aos Senhores Vereadores no final da última reunião de câmara, tendo ficado assente entre todos que a data da realização da reunião seria no dia 10 de dezembro. Doravante e sempre que seja necessário fazer-se uma alteração ao dia e à hora de uma reunião de câmara, os serviços farão um contacto prévio telefónico com os Senhores Vereadores para a devida informação e confirmação. Quanto à convocatória, a Senhora Presidente esclareceu ainda que a mesma seguiu no dia 5 de dezembro de 2025, com quatro horas de diferença em relação às 9h30m. Acrescendo a isso, os Senhores Vereadores fruíram de mais um dia, não útil, para análise dos documentos. Todavia, trata-se de uma reunião extensa, bastante complexa e exigente para os serviços municipais. Quanto aos documentos, a Senhora Presidente esclareceu ainda que houve a necessidade de se anexar a ata e foi anexado um organograma que não estava devidamente atualizado. Assim sendo, houve a necessidade de se fazer a alteração desse documento, no dia de ontem, sendo que as alterações efetuadas vão ser referidas todas por si, aquando da análise do ponto em apreço e constante da Ordem de Trabalhos, para apreciação e votação, e, para que não haja nenhum equívoco.-----

Relativamente a algumas situações de bullying que possam estar a ocorrer no Agrupamento de Escolas de Pinhel, a Senhora Presidente sublinhou que a Câmara Municipal não tem conhecimento de tal situação. Todavia, a Câmara Municipal não interfere em questões pedagógicas, nem em questões de gestão disciplinar dos alunos, nem na gestão do pessoal docente. No entanto, nos próximos dias terá a oportunidade de estar na escola, e, se o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel assim o entender dar-lhe-á conta. Por sua vez, a Câmara Municipal respeita sempre a autonomia, a capacidade e a competência de intervenção do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Pinhel. Sabendo que até ao dia de hoje, o Senhor Diretor e a respetiva Direção sempre souberam dar a resposta necessária às situações de indisciplina que terão existido na escola. Quanto aos concursos, a Senhora Presidente sublinhou que não é fã nem adepta de insinuações ou de suspeções. Os concursos encontram-se com o júri dos procedimentos e muitas das pessoas que se encontram na sala de reuniões têm responsabilidades nos respetivos júris. A Senhora Presidente sublinhou que o Senhor Vereador António Ruas refere-se a uma etapa intermédia, ou seja, à primeira de três etapas; refere-se à parte teórica, refere-se à prova de conhecimentos. Por conseguinte, não faz ideia a que se refere o Senhor Vereador António Ruas, considerando que os Senhores Chefes de Divisão e os restantes elementos que



compõem os vários júris dinamizam os procedimentos no que respeta à parte técnica. Posteriormente, os procedimentos são remetidos à Presidente da Câmara apenas para a homologação da lista de ordenação final dos candidatos. Quanto à Casa Grande, a Senhora Presidente sublinhou que também tem muita pena de a ver assim, tendo em conta que se perdeu uma oportunidade única e extraordinária de a ver requalificada e de ser na Casa Grande, os Paços do Concelho e essa decisão não foi da sua responsabilidade. Posto isto, sublinhou que, na altura, a Câmara Municipal em vez de ter comprado esta casa, se tivesse requalificado o imóvel da Casa Grande, não teria gasto o dinheiro na aquisição e na requalificação deste imóvel e teria o imóvel da Casa Grande completamente requalificado e o assunto estaria resolvido neste momento. Sublinhou ainda que o problema continua, não é de fácil resolução como o Senhor Vereador bem sabe, no entanto, a Câmara Municipal tem feito um esforço tremendo para tentar arranjar um enquadramento que nos permita fazer obras naquele imóvel. Seguidamente, a Senhora Presidente elencou as diligências que foram efetuadas pela Câmara Municipal para a resolução do problema, tendo em conta que tentou junto dos vários ministros dos vários governos e junto do Turismo de Portugal e ninguém tem conseguido dar resposta que permita à Câmara Municipal ter financiamento para fazer uma intervenção de vulto no referido imóvel. Sublinhou ainda que a Câmara Municipal poderá fazer intervenções pontuais como já foram feitas e como vão ser feitas, se houver necessidade de intervir nas portadas, mas o problema subsiste e a Câmara Municipal não tem capacidade para o resolver por meios próprios, afirmando que já tivemos, mas não o soubemos resolver na altura. -----

Quanto à Falcoaria Real, a Senhora Presidente referiu que a obra da falcoaria foi inaugurada no dia 25 de agosto de 2024. Referiu ainda que juntamente com o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e com a Senhora Veterinária Municipal tem, desde então, percorrido uma "via sacra dolorosa" para junto da DGAV, do ICNF e da CCDR do Centro obter o licenciamento para a atividade da falcoaria. Referiu ainda que as diversas entidades analisam, estudam a situação e estão meses para dar uma resposta positiva à Câmara Municipal. Por sua vez, o ICNF diz que se trata do licenciamento de aves exóticas e, por isso o licenciamento da atividade é da competência da DGAV. No entanto, a DGAV não assume o exposto pelo ICNF, nem a CCDR do Centro que assumiu parte das competências. Posto isto, referiu que as entidades competentes dispõem, até ao fim do ano, para remeter uma resposta positiva, caso não aconteça, a Câmara Municipal abrirá a Falcoaria Real sem licenciamento para a atividade. A Senhora Presidente da Câmara sublinhou ainda que, depois quem se achar competente para atuar a Câmara Municipal, com toda a certeza será também a entidade competente para licenciar a Falcoaria e para dizer qual é o procedimento, tendo em conta que a Câmara Municipal já esgotou todas as tentativas, bem como todas as instituições que podem ser interpeladas para aprovarem o licenciamento. Por fim, referiu que esgotadas que estão



todas as tentativas e ninguém se achando competente para o licenciamento da atividade da Falcoaria Real de Pinhel, a Câmara Municipal abrirá o espaço. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que o anterior Senhor Presidente da Câmara era Vice-Presidente na altura e ficou acordado que a Casa Grande integraria a Biblioteca Municipal. Para o efeito, mandou executar-se um projeto de algum vulto e de avultados valores em termos monetários, o projeto foi executado, não sabe se chegou ao fim ou não, tendo em conta que entretanto saiu da Câmara Municipal, em detrimento depois de uma casa que foi adquirida para o efeito. Relativamente à Falcoaria Real também não percebe como se avança com uma obra sem que a mesma esteja licenciada. Não concorda com o que foi dito pela Senhora Presidente quanto à Casa Grande, nem quanto à Falcoaria Real. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que respeta as opiniões quanto à Casa Grande, mas se o anterior Presidente da Câmara concordou ou não, isso não altera a sua posição. A Senhora Presidente referiu ainda que não concorda, nem sabe como uma casa daquela dimensão seria uma biblioteca municipal. Por conseguinte, na altura terão tido outro tipo de projetos para aquela casa, mas de facto biblioteca municipal parece-lhe algo muito estranho e com que financiamento se fazia essa biblioteca municipal também acha muito estranho, tendo em conta que o problema subsiste que é o financiamento para uma obra daquela dimensão e daquele vulto.-----

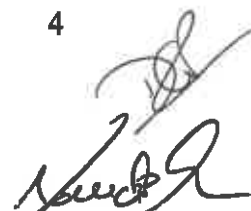
Quanto à Falcoaria Real de Pinhel, a Senhora Presidente disse que a intervenção encontra-se licenciada, tem todos os pareceres, tendo em conta que foi uma intervenção apoiada por fundos comunitários, portanto não falta nenhuma licença para o edifício, para a construção, o que falta é uma licença para a atividade e já existem mais Falcoarias em Portugal. Esta não é a primeira. O problema é que o Estado não se entende relativamente ao licenciamento da atividade. Por conseguinte, o problema está sanado, ou seja, se até ao final do ano, as entidades não responderem positivamente, a Câmara abre a Falcoaria sem licenciamento. Por fim, disse que a Câmara Municipal tem um protocolo com um falcoeiro para transferir os animais e para garantir o funcionamento da Falcoaria. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que irá entregar à Senhora Presidente dois requerimentos, um requerimento refere-se à remodelação da rede de abastecimento de água de Alverca da Belra, onde são expostos os fundamentos que atestam que o material aplicado é tubagem em PVC e não em PEAD. Enquanto, no segundo requerimento solicitou que lhe sejam facultadas informações sobre o aluguer de iluminação de natal, do Pinhel de Natal e das pinturas de várias estradas municipais. -----

A Senhora Presidente referiu que os documentos irão dar entrada na gestão documental e serão objeto de análise técnica e de informação.-----

C. Período da "Ordem do Dia";-----

Ata da Reunião Ordinária de 2025/12/10



1-Ratificação do despacho que autorizou a cedência do autocarro municipal para participação de municípios no programa de televisão "Preço Certo", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:-Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que, nos termos da Lei e na sua opinião, este pedido configura um apelo e, por isso, é competência do Executivo Municipal, pelo que se traz para ratificação do ato praticado. Referiu ainda que sempre que hajam pedidos para transporte que não estejam devidamente autorizados serão trazidos para aprovação ou para ratificação do Executivo Municipal.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que espera que tenha sido cumprido o Regulamento Municipal de Transportes, tenha sido cumprido o prazo de solicitação e, assim sendo, não tem nada a opor quanto à ratificação do despacho da Senhora Presidente da Câmara.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pela Senhora Presidente da Câmara, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, relativo à cedência do autocarro municipal para a participação de municípios no programa de televisão "Preço Certo".-----

D. Propostas; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receltas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Apreciação e votação da proposta n.º 10635, datada de 28 de novembro de 2025, para constituição de uma nova Comissão de Toponímia, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas ss) e tt), do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Videira para referir que a proposta visa a criação de uma nova comissão de toponímia, tendo em conta que, ao longo dos últimos anos, nunca funcionou, nem havia elementos que a compusessem ou que participassem nela. Quanto à sua composição, referiu que são pessoas idóneas, que conhecem o concelho e conhecem a vivência das pessoas. Neste sentido, foi proposto à Senhora Presidente a criação desta nova comissão de toponímia.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que espera que seja cumprido o Regulamento de Toponímia que existe para o efeito, tendo em conta que não tem sido cumprido



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

em parte quanto a essa matéria. Por fim, referiu ainda que espera que, no futuro, funcione esta comissão de toponímia, de acordo com o Regulamento aprovado neste fórum.-----
Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que toma a devida nota, afirmando que esta comissão de toponímia tinha uma Vereadora afeta e responsável, portanto, imagina que cumprisse com a legalidade. Doravante, cumprir-se-á com tudo o que consta no Regulamento e nas leis.-----
Considerando que:-----

- A comissão de toponímia é um órgão consultivo responsável por analisar, propor e validar nomes de ruas, praças, avenidas, bairros e outros espaços públicos de um município. Normalmente integra especialistas em história, cultura, urbanismo e representantes autárquicos, garantindo que a atribuição de nomes siga critérios coerentes e respeite a identidade local. Neste sentido, a comissão trabalha com o intuito de preservar a memória histórica e o património cultural, assegurando uma organização clara do espaço urbano, permitindo ainda que o processo de nomeação dos espaços públicos seja transparente, fundamentado e alinhado com os valores da comunidade.-----

Tendo em conta que alguns membros da atual Comissão de Toponímia infelizmente faleceram, torna-se necessário proceder à sua substituição, de forma a garantir o normal funcionamento deste órgão consultivo e assegurar a continuidade da resposta às diversas situações apresentadas pelos munícipes. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas ss) e tt), do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, designando os cidadãos que a seguir se identificam: -----

- Carlos Alberto Videira dos Santos;-----
- Martinho Procópio Ferreira;-----
- Dr. Laurindo Saraiva Monteiro;-----
- Eng.º José António de Sales Gomes;-----
- Dr. José Vital Tomé Saraiva;-----
- Maria Luísa Duarte Rodrigues Avelãs Nunes;-----
- Celeste Emília Monteiro Pereira Castelo Barbosa.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e votação da Informação 10066, datada de 18 de novembro de 2025, relativa às queixas apresentadas, quanto a prejuízos causados por javalis, em terrenos inseridos na Zona de Caça Municipal de Pinhel (Processo n.º 3855 – ICNF):--Foi presente

Ata da Reunião Ordinária de 2025/12/10



ao Executivo Municipal a Informação interna 10066, datada de 18 de novembro de 2025, que faz referência às queixas apresentadas quanto a prejuízos causados por javalis, nos terrenos propriedade de Armandina Vilar Silva, sito na zona da Quinta da Cheínha e que perfazem o valor de 35,13€ e de Maria Adellina Santos Dias, sito na zona da Matanada, em Pinhel, e que perfazem o valor de 54,15€.

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Videira para referir que se trata de pedidos pontuais, pelo que, no próximo ano, irá tentar reorganizar a zona de caça municipal de Pinhel, no sentido de atenuar estes problemas causados ao património das pessoas. Por fim, referiu que as requerentes devem ser indemnizadas pelos danos causados, tendo em conta que os dois terrenos se encontram dentro do limite da zona de caça municipal de Pinhel.

Em face do supra exposto, e considerando que os dois terrenos se encontram dentro do limite da Zona de Caça Municipal de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, com as suas posteriores alterações, indemnizar as Senhoras Armandina Vilar Silva e Maria Adellina Santos Dias pelos danos causados, nos valores de 35,13€ e 54,15€, respetivamente.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2-Apreciação e votação do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e da alínea m) do n.º 1 do Artigo 25.º da mesma Lei:-Tomou a palavra a Senhora Presidente

para referir que está presente para apreciação e votação o Regulamento de Organização dos Serviços e, em anexo, encontra-se o novo organograma. Deu conta que as alterações efetuadas consistem, essencialmente, na constituição de duas novas divisões, ou seja, a divisão de Cultura e Turismo e a divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil. Sublinhou que sob a alçada destas divisões ficam, naturalmente, subunidades orgânicas, a saber: -----

- Na Divisão de Cultura e Turismo, a subunidade orgânica de Cultura é a subunidade orgânica de Turismo;-----

- Na Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil, a subunidade orgânica de Planeamento Estratégico e Fundos Comunitários e a subunidade orgânica de Proteção Civil.-----

Sublinhou ainda que foi criada uma subunidade orgânica de atendimento ao munícipe na Divisão de Licenciamento Urbanístico, Atendimento ao Município, Saúde e Bem-estar Animal Águas e Saneamento, considerando que o único serviço de atendimento ao munícipe estava Integrado na Divisão de Administração e Finanças e, nos termos do Regulamento dizia apenas respeito ao



atendimento que é feito no âmbito de matérias administrativas e financeiras. Assim sendo, fica assegurado o atendimento que é feito também na loja do município e que diz respeito ao licenciamento urbanístico e às demais competências desta divisão. -----

A Senhora Presidente esclareceu que a estrutura agora apresentada é composta por sete unidades orgânicas flexíveis, que a seguir se identificam:-----

- Divisão de Obras Públicas, Ambiente e Equipamentos é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----

- Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-Estar Animal, Águas e Saneamento é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----

- Divisão de Educação, Juventude e Desporto é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----

- Divisão de Administração e Finanças é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----

- Divisão de Cultura e Turismo é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----

- Divisão de Intervenção e Coesão Social é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau;-----

- Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil é dirigida por um Chefe de Divisão, que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1 do Artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, corresponde a cargo de direção intermédia de 2.º grau.--

Referiu ainda que a estrutura agora apresentada é composta ainda por dezolito subunidades orgânicas flexíveis, que a seguir se identificam:-----

- Subunidade orgânica flexível de Licenciamento Urbanístico;-----

- Subunidade orgânica flexível de Atendimento ao Município;-----

- Subunidade orgânica flexível de Saúde e Bem-Estar Animal;-----

- Subunidade orgânica flexível de Águas e Saneamento;-----

- Subunidade orgânica flexível de Obras Públicas e Equipamentos;-----

- Subunidade orgânica flexível de Ambiente;-----

- Subunidade orgânica flexível de Recursos Humanos;-----

- Subunidade orgânica flexível de Arrecadação de Receitas;-----



- Subunidade orgânica flexível de Tesouraria;-----
- Subunidade orgânica flexível de Apoio aos Órgãos Autárquicos;-----
- Subunidade orgânica flexível de Planeamento Económico, Aprovisionamento e Contratação Pública e Controlo de Gestão;-----
- Subunidade orgânica flexível de Educação e Juventude;-----
- Subunidade orgânica flexível de Intervenção Social;-----
- Subunidade orgânica flexível de Coesão Social;-----
- Subunidade orgânica flexível de Cultura;-----
- Subunidade orgânica flexível de Turismo;-----
- Subunidade orgânica flexível de Planeamento Estratégico e Fundos Comunitários;-----
- Subunidade orgânica flexível de Proteção Civil;-----

A estrutura agora apresentada é composta ainda por uma unidade orgânica, dirigida por cargo de direção intermédia de 3.º grau, que a seguir se identifica:-----

- Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desporto.-----

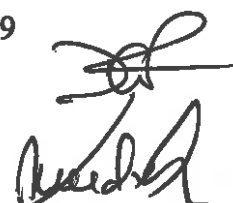
Por último, referiu que a estrutura agora apresentada é constituída por sete gabinetes/serviços que dependem diretamente da presidência, que a seguir se identificam:-----

- Gabinete de Apoio à Presidência;-----
- Gabinete de Apoio à Vereação;-----
- Gabinete Autárquico;-----
- Gabinete Jurídico;-----
- Gabinete de Comunicação e Relações Públicas;-----
- Serviço de Polícia Municipal;-----
- Gabinete de Informática.-----

Sublinhou ainda o facto de não constar no Regulamento, mas é de todo pertinente, tendo em conta que faz parte das competências que a Câmara Municipal quer ver integradas na Divisão de Planeamento Estratégico, Fundos Comunitários e Proteção Civil, a competência de coordenar o Gabinete do Empreendedor. Por fim, referiu ainda que a Câmara Municipal está a tratar e a articular com o IAPMEI o espaço empresa, tendo em conta que não está estabilizado o protocolo, não está vertido ainda no articulado.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que tem algumas dúvidas quanto ao articulado do Regulamento, nomeadamente quanto à aplicabilidade da Lei que suporta esta matéria, a Lei n.º 49/2012 e a Lei n.º 42/2016, por conseguinte, o Regulamento deveria ser fundamentado com um parecer da CCDR do Centro.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o Senhor Vereador António Ruas deve concretizar as suas dúvidas, tendo em conta que se encontra disponível para os esclarecimentos sobre a matéria em apreço, visto que analisou juridicamente o Regulamento. -----



Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que as suas dúvidas prendem-se com a criação das divisões. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que a Lei n.º 49/2012, impunha limites às Câmaras Municipais na criação de cargos de chefia e esses limites foram revogados pela Lei que já foi identificada pelo Senhor Vereador. Portanto, não há qualquer limite, a lei é bastante clara quanto a esta matéria e não se permitem grandes desacordos.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Pinhel, que lhe foi presente. -----

Mais deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e da alínea m) do n.º 1 do Artigo 25.º da mesma Lei.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Apreciação e votação do Mapa de Pessoal para o ano de 2026, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, e da alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da mesma Lei:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que 18 trabalhadores reúnem condições para a aposentação no ano de 2026, 2 trabalhadores encontram-se em licença sem vencimento, 7 trabalhadores reuniram condições para a aposentação no ano de 2025 e 2 trabalhadores encontram-se a aguardar o deferimento do pedido para a aposentação. Referiu ainda que se encontram a decorrer os procedimentos concursais para a ocupação de 14 postos de trabalho. Esclareceu que o Mapa de Pessoal remetido aos Senhores Vereadores contém a criação de 4 postos na carreira de Técnico Superior, bem como a criação de 27 postos na carreira de assistente operacional, nos quais se incluem diversas funções, tais como, vigilante de piscinas, motorista, limpeza, auxiliares de serviços gerais, ação educativa entre outros. Esclareceu ainda que o Mapa de Pessoal apresentado contém a criação de um lugar para um comandante operacional municipal. Por fim, clarificou que, por lapso dos serviços não foi incluída a criação de um posto de trabalho para um assistente técnico, que será necessário para assegurar o funcionamento do espaço empresa que irá ser constituído em colaboração com o IAPMEI, pelo que solicita que seja acrescentado à proposta e ao Mapa de Pessoal para o ano de 2026, a criação de um posto de trabalho de assistente técnico para o efeito.-----



Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que são insuficientes os técnicos superiores na área de engenharia, pelo que votará contra a aprovação dos documentos em apreço.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que concorda com o Senhor Vereador António Ruas, por isso é que se colocaram mais dois engenheiros no Mapa de Pessoal para o ano de 2026.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, a presente Proposta, a qual deve ser submetida à Assembleia Municipal de Pinhel, para que este Órgão, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para 2026. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

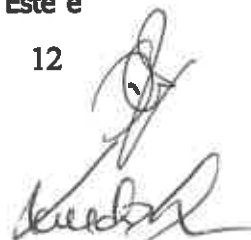
4-Apreciação e votação da Proposta das Grandes Opções do Plano e da Proposta de Orçamento para o ano de 2026, bem como do Relatório e respetivo articulado, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º e da alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para começar por apresentar o valor global do Orçamento preparado a pensar na estratégia de investimento que visa dar continuidade à ação do Município das diversas áreas que são da sua competência, mas também à concretização de projetos estruturantes para o concelho. Com um valor global de 35 milhões de euros (35.743.035€), este orçamento representa ambição e audácia de não querer despedir nenhum euro de fonte de financiamento, responsabilidade e rigor, afirmou, explicando que muitas das obras incluídas no Plano têm candidaturas aprovadas e financiamento garantido, como é o caso do Mercado Municipal (1.189.000€), do Largo das Feiras (970.000€), a variante de acesso à Zona Industrial de Pinhel (532.841,00€), ampliação da Rede de Abastecimento de Água a Alverca da Belra (256.000€), da construção de fogos habitacionais para arrendamento a custos acessíveis (2.017.000€), 4.ª fase da ampliação da Zona Industrial de Pinhel com acesso à ponte do Saltadouro (431.186,00€ para o ano de 2026 e 2.841.186,00€ para anos seguintes), aquisição de 9 autocarros elétricos para a rede de transportes escolares elétrica (4.095.900€) e da rede de miradouros do Côa (354.907.00€), entre outras. Ao todo, estes projetos representam quase 10 milhões de euros. -----

Referiu ainda que há também os projetos que estão a aguardar oportunidade de candidatura e que, como tal, devem estar planeados e inscritos no Orçamento, como é o caso da modernização

administrativa, a requalificação da EB2 (antiga Escola Preparatória), da Estratégia Local de Habitação, das obras de reabilitação e valorização do antigo açude do Rio Côa em Vale de Madeira ou da valorização ambiental e desportiva da Barragem de Vascovello, o Parque Verde das Freixedas - 2ª fase, as obras de reabilitação do cineteatro, as obras de reabilitação da cobertura da Casa da Cultura, o percurso verde Pinhel/Malta, a reabilitação da Casa Grande, a reabilitação da cisterna do Castelo de Pinhel, entre outros projetos, no valor estimado de 17 milhões de euros. Por fim, referiu que se trata de um Orçamento que cumpre o princípio natural do equilíbrio orçamental.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para se congratular com o facto de os fundos comunitários serem aproveitados e não serem desperdiçados e, portanto não tem nada a opor quanto a isso, considerando que é uma continuidade quase do plano de 2025. Cabe apenas elencar algumas notas, como por exemplo, a previsão relativamente a um plano que se deveria começar a elaborar relativamente à recuperação e requalificação da rede viária, que tem cerca de 20 anos, por isso é de todo necessário que comece a ser pensada a médio e longo prazo, tendo em conta que não há verbas adstritas para já para a recuperação deste tipo de investimentos e, portanto tem de ser a expensas próprias da Câmara Municipal de Pinhel. Quanto à praia fluvial de Vale de Madeira, deve encontrar-se em previsão não definida enquanto não houver verbas adstritas para o efeito. Relativamente ao plano de tratamento de águas residuais nas Freguesias, referiu que é muito importante que se faça também esse levantamento. Referiu ainda que é importante fazer-se o levantamento das casas degradadas existentes na parte histórica, as quais poderiam ser perfeitamente enquadráveis nas propostas e nos contratos com o IHRU, considerando que a zona histórica está numa degradação acentuada, com muitas casas devolutas e com telhados completamente destruídos. Por fim, disse que há um acréscimo substancial relativamente ao Orçamento do ano anterior. Acha que não é devidamente objetivo quanto às receitas, bem como em relação a algumas despesas que são muito subjetivas, pelo que irá votar contra o Plano e Orçamento para o ano de 2026.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que hoje foi apresentado pela Senhora Presidente mais do que um documento financeiro, apresenta um compromisso com o futuro de Pinhel, com as famílias, com as freguesias, com cada pessoa que escolheu esta terra para viver e para trabalhar. As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, traduzem uma visão clara de que se quer um concelho moderno, coeso, competitivo e profundamente humano. Queremos um concelho onde cada investimento faz sentido, onde cada ação contribui para o desenvolvimento, onde cada euro é aplicado com rigor e responsabilidade. A educação é uma prioridade absoluta, onde se continua a modernizar as escolas, onde se continua a assegurar o transporte e a garantir condições que fazem do nosso concelho uma referência no Distrito. De facto, este Orçamento de 2026, é um dos mais ambiciosos dos últimos anos, tendo em conta que quase metade da despesa é dedicada ao investimento, com as obras que a Senhora Presidente acabou de elencar. Este é



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

também um Orçamento profundamente social, tendo em conta que foi reforçado o apoio às famílias, à saúde, à habitação acessível, ao medicamento solidário e às bolsas de estudo, ninguém ficará para trás. E continua-se a investir naquilo que nos distingue a cultura, o turismo, o desporto, motores da economia local e da nossa Identidade. Este orçamento não é apenas um Plano é uma afirmação de força, afirmação de ambição e a certeza que se está a construir um concelho mais preparado, mais justo e mais determinado. Pinhel está no mapa, Pinhel é hoje um exemplo de dinamismo, de visão e de capacidade e de execução e com este orçamento, o Município dá mais um passo definitivo rumo ao futuro. Estamos a construir um concelho mais forte, mais justo e mais preparado. O sucesso de Pinhel é o sucesso de todos nós, pelo que o seu voto será a favor do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para o ano de 2026.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Videla para referir que se trata de um documento que para o concelho de Pinhel tem viabilidade, tem enquadramento, tem motivação e tem Inovação também. Reconhece que é um trabalho que os vai ocupar e os vai fazer trabalhar, passo a passo, no cumprimento do documento e, por isso, está convicto de que a Senhora Presidente da Câmara vai levar o barco a bom porto.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que a Câmara Municipal de Pinhel tem vindo a fazer Investimentos na requalificação da rede viária, naqueles troços que se entendem que são mais carenciados e que precisam de ser requalificados. Não obstante, as necessidades são avalladas constantemente e as intervenções são feitas sempre que é necessário. Quanto à prala fluvial de Vale de Madelra consta no financiamento definido com um valor de 230.000€ associado. Quanto ao tratamento de águas residuais, a Câmara Municipal mantém um forte Investimento nesta matéria, tendo em conta que a Câmara Municipal tem o tratamento de efluentes todo previsto e tem ainda prevista a aquisição e instalação de fossas sépticas com valores muito substanciais, como o Senhor Vereador António Ruas pode confirmar no Plano. Quanto ao levantamento das casas degradadas existentes no Centro Histórico, esclareceu que esse levantamento foi feito há relativamente pouco tempo, afirmando que o levantamento existe e foi utilizado, tendo em conta que foi a ferramenta que esteve subjacente à primeira delimitação da intervenção relativamente ao protocolo do IHRU. Esclareceu ainda que houve vários edifícios que estavam sinalizados no centro histórico e como o Senhor Vereador António Ruas pode constatar não há uma única construção nova no protocolo com o IHRU, tendo em conta que a Câmara Municipal deteve-se apenas e estabeleceu como prioridade a requalificação do edificado existente e devoluto. Sublinhou que há várias casas que estão integradas e que foram sinalizadas para o IHRU no Centro Histórico. Sublinhou ainda que há várias casas também fora do Centro Histórico, mas sempre nesta plataforma da cidade. Explicou que o IHRU, neste momento, deu preferência aquelas que tinham uma maior densidade, ou seja, no quartelão da Rua da República onde estão em obras e na Rua Tenente Belrão onde se espera que possam também existir obras com relativa proximidade. Depois as outras casas isoladas estão localizadas no Centro Histórico, mas este é um

processo que tem vindo a adquirir uma complexidade tremenda pela falta de resposta do IHRU. Referiu ainda que, ontem, na reunião da Comunidade Intermunicipal, o assunto foi abordado, tendo em conta que há processos parados há mais de um ano, nomeadamente processos na Rua de Santa Maria e em vários outros pontos do centro histórico. Por isso, a última informação que o Município teve do IHRU, por Intermédio da CIM, é que as cadernetas prediais estão desatualizadas. O Município instruiu os processos com as cadernetas atualizadas, entretanto, os processos não são analisados atempadamente pelo IHRU e para reavivarem os processos novamente dizem à Câmara Municipal que as cadernetas prediais estão desatualizadas e a Câmara Municipal volta a juntar novas cadernetas prediais. Acrescentou que todas essas casas já foram objeto de uma avaliação por um perito independente certificado pela CMVM e, portanto a Câmara Municipal encontra-se a aguardar e ainda ontem foi pedido, por escrito, por Intermédio da CIM, uma reunião com carácter de urgência ao Senhor Presidente do IHRU para reafirmar o descontentamento de todos os autarcas da região das Beiras e da Serra da Estrela, pela incapacidade que o IHRU tem tido em dar resposta. Posto isto e para conhecimento do Senhor Vereador António Ruas, a Senhora Presidente disse que a Câmara Municipal tinha 54 fogos no nosso plano inicial. Desses 54 fogos, temos 18 em fase mais avançada, 9 em obra e os restantes numa avaliação final na parte das especialidades. Quanto ao lote n.º1 estão em fase de elaboração dos projetos de especialidades. Por fim, disse que Pinhel é juntamente com mais dois municípios de toda a região das Beiras e Serra da Estrela que tem obra a decorrer, considerando que foi o único município que utilizou o procedimento de conceção/construção e, consequentemente só fizemos um procedimento, enquanto os outros dois entretanto já tinham os processos em andamento e aproveitaram este processo para integrar outro tipo de construção destinada ao arrendamento. -----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2026, bem como o Relatório e respetivo articulado. Mais deliberou, por unanimidade, submeter os referidos documentos para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1, do Artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Não foram apresentadas quaisquer declarações de voto. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5

-Apreciação e votação da proposta de adjudicação directa da compra de 9 autocarros eléctricos à empresa OCEÂNTIA, no âmbito de procedimento que decorreu através da central de compras do estado no âmbito do Acordo-quadro CNCM-AQ/57/2022:-



Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o processo encontra-se devidamente instruído com as peças de procedimento e com a Informação jurídica que se debruça sobre a utilização deste procedimento. Esclareceu que é feito um ajuste direto para a aquisição dos autocarros, nos termos do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente no Artigo 26.º, alínea e). Esclareceu ainda que a Câmara Municipal pretende adquirir 9 autocarros BLUECOACH ELECTRIC, com um valor unitário de 370.000€, num investimento total de 3.330.000€, sem IVA e 4.095.900€, com IVA, com um valor financiado de 235.000€, por autocarro e com um valor não financiado de 135.000€, por autocarro, que concorre para o orçamento próprio da Câmara.-----

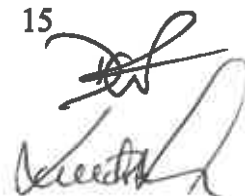
Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar a adjudicação direta da compra de 9 (nove) autocarros elétricos BLUECOACH ELECTRIC 9, ao abrigo do Lote 1.9 do Acordo Quadro para Aquisição de Autocarros e Miniautocarros Elétricos e de Ciclo Diesel – AQ/57/2022, considerando que o Município de Pinhel é aderente da Central de Compras Públicas – Connect, no âmbito de um procedimento de Ajuste Direto, em função de critérios materiais, enquadrável no artigo 26.º n.º 1 alínea e), artigo 258.º e artigo 260.º todos do Código dos Contratos Públicos, com convite à apresentação de proposta endereçada ao cocontratante único do Lote 1.9 do referido Acordo-Quadro, o operador económico Oceântia, Lda, com NIPC: 516 103 830. -----

Deliberou ainda, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar a autorização de despesa no valor de €3.330.000,00+IVA (€370.000,00+IVA, cada autocarro) nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo 18.º n.º 1 alínea b) do DL n.º 197/99, de 8 de junho bem como o artigo 33.º n.º 1 alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Mais deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar o convite para a apresentação de proposta e o caderno de encargos que lhe foram presentes, bem como aprovou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, conferir poderes à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Pinhel para assinar toda a documentação no âmbito do procedimento e para praticar quaisquer atos inerentes ao mesmo. -----

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, designar ainda, ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como Gestor do Contrato, a Sr.ª Chefe de Divisão de Educação e Desporto, Dr.ª Sílvia Rodrigues, competindo-lhe acompanhar permanentemente a execução contratual, assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e reportar eventuais desconformidades. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----



1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 9 de dezembro de 2025, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.196.741,12€ (um milhão cento e noventa e seis mil setecentos e quarenta e um euros e doze cêntimos), e em Operações não Orçamentais 145.795,37€ (cento e quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco euros e trinta e sete cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.6 Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Planeamento Económico;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

1-Apreciação e votação da proposta n.º 10733, datada de 2 de dezembro de 2025, para abertura do concurso que visa a atribuição de uma habitação social, na Rua João Paulo II, tipologia T2, n.º 26 e na Avenida Carmelo de Gusmão, tipologia T3, n.º 94, 2.º Esq e nomeação do respetivo júri de procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º e seguintes do Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que é subscrita uma Informação pela Senhora Chefe de Divisão relativamente à existência de dois fogos que estão desocupados, um na Avenida Carmelo de Gusmão, T3 e outro no Bairro João Paulo II, T2. Assim sendo, coloca-se para deliberação da Câmara Municipal a abertura do procedimento, devendo nomear-se para o efeito o seguinte júri do procedimento:-----

Presidente – Dra. Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Vogais Efetivos – Dra. Nídia Coelho Saraiva, Técnica Superior e Dra. Ana Catarina Marafão Cordelro, Técnica Superior;-----

Vogais Suplentes – Dra. Raquel Fernandes Gaspar, Técnica Superior e Dra. Micaela Alexandra Pereira Mendonça. -----

Considerando que existem dois fogos devolutos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de concurso de classificação para a atribuição de uma habitação social, na Rua João Paulo II, tipologia T2, n.º 26 e na Avenida Carmelo de Gusmão, tipologia T3, n.º 94, 2.º Esq, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 23.º e seguintes do

Ata da Reunião Ordinária de 2025/12/10



Regulamento Municipal de Gestão das Habitações Camarárias, publicado no Diário da República, II Série, n.º 143, de 26 de julho de 2012 e de acordo com o Edital e o Programa de Concurso que lhe foi presente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, nomear o seguinte júri do procedimento: -----

Presidente – Dra. Isabel Maria Pires Marcelino Baptista, Chefe de Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

Vogais Efetivos – Dra. Nídia Coelho Saraiva, Técnica Superior e Dra. Ana Catarina Marafão Cordelro, Técnica Superior;-----

Vogais Suplentes – Dra. Raquel Fernandes Gaspar, Técnica Superior e Dra. Micaela Alexandra Perelra Mendonça. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e votação da proposta n.º 10648, datada de 28 de novembro de 2025, para atribuição de apolos a agregados que não apresentem rendimentos superiores ao previsto na alínea d) do artigo 4.º do Fundo de Emergência Social:- Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que o Fundo de Emergência Social é um fundo que foi constituído no âmbito da descentralização de competências na área da Ação Social e visa atribuir aos municípios que estão caracterizados na informação técnica “agregados que não apresentem rendimentos superiores ao previsto na alínea d) do artigo 4.º do FES, correspondente a um rendimento mensal per capita igual ou inferior ao valor da pensão social, cujo montante, em 2025, é de 255,25€”. -----

Sublinhou que as pessoas que cumprem este requisito de carência económica e têm necessidade de apolos pontuais devidamente instruídos pelo gabinete que os acompanha, têm acesso a um apoio financeiro dado pela Câmara no âmbito da descentralização de competências. Referiu que esse apolo, nos termos do Regulamento e nomeadamente nos termos constantes no n.º 1 do Artigo 11.º é da competência da Câmara Municipal, podendo esta delegar tal competência no Presidente ou no Vereador com competências subdelegadas na área da ação social. -----

Por fim, referiu que, no mandato anterior, o Executivo Municipal delegou esta competência na Vice-Presidente, tendo em conta que, por distribuição de funções, tinha competências na área social e, portanto, mantendo-se a Senhora Presidente com competência na área social, a proposta que se remete e por forma a que seja mais operacional a atribuição dos apolos é que seja delegada essa mesma competência na Presidente da Câmara, sem prejuízo naturalmente de, no final de cada ano civil, ser presente a reunião de Câmara, para conhecimento do Executivo Municipal, uma listagem dos apolos atribuídos.-----



Assim, considerando a necessidade de criar condições que permitam aos munícipes beneficiar de um sistema de apoio célere e eficaz, apto a responder a situações de emergência social, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que a atribuição dos apoios é dirigida a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, acompanhadas pelo SAAS e aos beneficiários de Rendimento Social de Inserção e que beneficiam destes apoios os agregados que não apresentem rendimentos superiores ao previsto na alínea d) do artigo 4.º do FES, correspondente a um rendimento mensal per capita igual ou inferior ao valor da pensão social, cujo montante, em 2025, é de 255,25 €.

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal – FES, delegar a atribuição dos apoios na Presidente da Câmara, considerando que possui do pelouro na área da Ação Social. Por último, mais deliberou, por unanimidade, que deve ser dado conhecimento ao Executivo Municipal da listagem dos apoios concedidos.

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

3.1 Subunidade Orgânica de 3.º Grau Desporto;

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;

1-Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Conceção – Construção dos Edifícios para Habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga (lote 2)", no valor de 3.054,29€ (três mil cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos):- Após análise do auto que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Conceção – Construção dos Edifícios para Habitação a edificar na Rua da República/Rua Teófilo de Braga (lote 2)", no valor de 3.054,29€ (três mil cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos).

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2-Aprovação do Auto de Medição n.º 5 da empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida - Ligação ao Centro, 1.ª Fase – Plataforma":- Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que a presente empreitada foi objeto de uma primeira adjudicação que se referia somente às terraplanagens, ou seja, no fundo tratava-



se de fazer um enchimento de terras, fazer um aterro, fazer a respetiva plataforma. Referiu ainda que, numa segunda fase, onde operam trabalhos complementares, houve a necessidade de reconstruir/construir um muro e de proceder à colocação de "tout-venant" na respetiva plataforma. Por fim, perguntou se os muros de suporte são aqueles que estão a ser executados, se têm continuidade na plataforma e com a reconstrução de alguns muros de suporte que se encontravam danificados.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo para esclarecer que os trabalhos complementares referem-se à execução dos muros de suporte enquanto todos os outros trabalhos estão previstos na empreitada inicial. Os muros de suporte envolvem 35 metros lineares para cada um dos lados. Referiu ainda que os muros que se encontravam danificados constam da empreitada anterior, ou seja, são da responsabilidade do empreiteiro que tem de fazer determinadas correções, nomeadamente correções ao nível do tapete, tendo em conta que houve um abatimento. Pelo que, tudo isso faz parte da garantia da obra da empreitada anterior. Por sua vez, o que está a ser agora executado, trata-se de muro novo.-----

Após análise do Auto que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 5 da Empreitada "Requalificação Urbana, Construção de uma Avenida - Ligação ao Centro, 1.ª Fase – Plataforma", no valor de 23.638,00€ (vinte e três mil seiscentos e trinta e oito euros).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Apreciação e votação do Auto de Medição n.º 9 da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", no valor de 15.944,52€ (quinze mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos):-Após análise do Auto que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores António Ruas e Alexandre Raposo, aprovar o Auto de Medição n.º 9 da Empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira", no valor de 15.944,52€ (quinze mil novecentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4-Apreciação e votação da proposta de localização de uma banda sonora (lomba redutora de velocidade), a executar na Rua Silva Gouveia, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e do
Ata da Reunião Ordinária de 2025/12/10

Código da Estrada:- Após análise dos documentos que Instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que contém a localização de uma banda sonora (lomba redutora de velocidade), a executar na Rua Silva Gouveia, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e do Código da Estrada. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5-Apreciação e votação do pedido apresentado por Cristiana da Silva Saralva, relativo à colocação de sinal de paragem de autocarro, na Estrada do Palurdo, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e do Código da Estrada:-Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que a munícipe Cristiana Saralva vem solicitar uma paragem de autocarro e esse pedido encontra-se devidamente informado pelos serviços, quer pela divisão de planeamento, quer pela divisão de educação.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para perguntar se não há condições para a paragem do autocarro na 324, será que se verifica que não há visibilidade de ambos os lados, será que não se pode fazer uma ilha para a paragem do autocarro nesse lugar ou será que é para parar mais perto da casa de habitação da requerente. -----

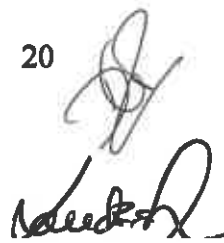
Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico para referir que irá responder às questões formuladas, em termos técnicos, não dando resposta às insinuações que o Senhor Vereador António Ruas está a colocar em cima da mesa. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que a informação dada pelos serviços técnicos não corresponde à realidade, tendo em conta que referem que não há condições para se fazer a paragem do autocarro na 324. -----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que neste fórum imperam os pareceres técnicos, não há informações, nem jeitos adicionais.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que se neste fórum imperam os pareceres técnicos perante uma reunião de Executivo Municipal e se o parecer do técnico sobrepõe-se ao Executivo Municipal algo não está bem.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para referir que enquanto Presidente da Câmara não contraria um parecer técnico dado por um Chefe de Divisão, pelo que se o Senhor Vereador se encontra mais habilitado para um parecer técnico distinto, faça o favor de o colocar à votação.--



Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir o que pensa enquanto Vereador desta casa.-----

Tomou a palavra a Senhora Presidente para solicitar ao Senhor Vereador António Ruas que concretize a sua intervenção, tendo em conta que gosta pouco deste jêto de suspeções e Insinuações.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que contém a colocação de um sinal de paragem de autocarro, na Estrada do Palurdo, em Pinhel, conforme consta da planta elaborada para o efeito, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e do Código da Estrada, considerando que se trata de duas crianças pequenas que têm de se deslocar cerca de 2km até à paragem de autocarro mais próxima. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6-Apreciação e votação da proposta que visa a criação de um lugar de estacionamento, para os coveiros do Município de Pinhel, junto ao cemitério de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas rr) e ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais:- Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Videira para referir que os coveiros têm dificuldades em estacionar o carro, junto ao cemitério municipal, aquando da realização dos funerais, pelo que se propõe a criação de um lugar de estacionamento, para os coveiros municipais, junto ao cemitério de Pinhel e se ultrapassem as dificuldades existentes no desempenho das suas funções.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador António Ruas para referir que não concorda com a criação de um lugar de estacionamento para os coveiros, junto ao cemitério municipal, pelo que sugeriu que, em vez de se alocar um lugar de estacionamento, há sinalizações provisórias que podem servir para o efeito aquando dos funerais, colocando-se uma barra que é fechada nessa altura, porque senão todos os funcionários desta casa têm direito a estacionamento.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Videira para referir que verifica in loco esta situação, aquando da realização dos funerais, pelo que a solução encontra-se em cima da mesa para aprovação e passa pela criação de um lugar de estacionamento para o efeito.-----

Após análise dos documentos que instruem o processo, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas, aprovar a proposta que visa a criação de um lugar de estacionamento, para os coveiros do Município de Pinhel, junto ao

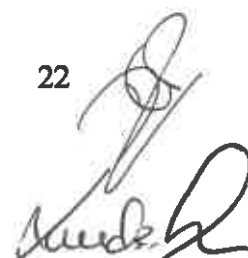


cemitério de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas rr) e ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

7-Aprovação da prorrogação de prazo da empreitada Requalificação Urbana, Construção de uma avenida - ligação ao centro, 1.ª fase – plataforma:- Considerando que existe justificação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo graciosa de 20 dias, fixando, desta forma, o terminus da obra no dia 19 de dezembro de 2025. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

8-Aprovação do relatório final do procedimento "Cedência temporária de espaços municipais para instalação de painéis fotovoltaicos":- Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo para referir que foi decisão do anterior executivo ponderar a instalação de painéis fotovoltaicos, com o objetivo de fornecer energia mais barata ao município e operar uma redução em termos de faturação. Para o efeito, um dos principais fatores foi conseguir uma área substancial correta, ou seja, os 2000m² para a instalação dos painéis fotovoltaicos. Trata-se de uma área coberta, tendo em conta que o que está previsto é a montagem dos painéis fotovoltaicos numa estrutura metálica, que proporcione uma altura mínima livre de 3,5m, o que permite o estacionamento de algumas viaturas para cargas e descargas e aos utentes estarem protegidos das intempéries. Disse que quem deu o apoio técnico neste procedimento foi a ENERAREA, que domina os termos técnicos do fornecimento da energia. O preço base foi definido em função da estimativa necessária para abastecer os edifícios municipais a nível da potência. A intenção era que os concorrentes apresentassem preços concorrenciais, sendo que este preço era com base no preço definido pela entidade reguladora e depois estabeleciam um desconto ao valor base definido pela entidade reguladora. No decorrer do procedimento e perante o caderno de encargos houve várias empresas interessadas, no entanto só uma empresa apresentou proposta dentro do valor base do procedimento enquanto a outra empresa apresentou o valor muito superior ao preço base. Outra exigência do caderno de encargos era a instalação da amostra, ou seja, os concorrentes tinham de apresentar à amostra antes da adjudicação do procedimento. Nenhum dos concorrentes apresentou essa amostra, pelo que se



elaborou o Relatório Final com a proposta de exclusão de todas as entidades que se apresentaram a concurso.-----

Considerando o Relatório Final que lhe foi presente, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador António Ruas e com a abstenção do Senhor Vereador Alexandre Raposo, aprovar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar Reformulado, aprovando a não adjudicação do procedimento, considerando que não foi apresentada qualquer proposta válida, ao abrigo do estabelecido no artigo 79.º, n.º 1, alínea b) do CCP. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

9-Aprovação da revogação da decisão de contratar relativa ao procedimento "Cedência temporária de espaços municipais para instalação de painéis fotovoltaicos":- Conforme estabelece o artigo 80.º, n.º 1 do CCP, a decisão de não adjudicação prevista no Artigo anterior determina a revogação da decisão de contratar, pelo que o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar contida na Deliberação da Câmara, datada de 6 de fevereiro de 2025. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

1-Apreciação e votação da proposta de devolução de valores cobrados em excesso ao município Joaquim Almeida Claudino, motivados por falta de água:- Considerando que o requerente solicita a devolução das quantias pagas na faturação do seu contrato de fornecimento de água, saneamento e resíduos sólidos, fundamentando o seu pedido no facto de, segundo refere no requerimento, ao abrir as torneiras, verificar que não tinha água.-----

Considerando ainda que o problema da falta de água foi, segundo refere o requerente, comunicado ao serviço de piquete que, de imediato se deslocou ao local, tendo confirmado que a origem do problema consistiu no facto de, quando os serviços efetuaram a ligação do ramal de água, por engano, a mesma ter sido feita à tubagem que abastece os chafarizes da aldeia, que passa junto a conduta da rede geral de abastecimento de água. -----

Tendo ainda presente que, questionados os Serviços Externos sobre o dia e mês em que foi reposta a situação, os mesmos informaram que foi no dia 15 de Outubro.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a devolução dos valores constantes das faturas dos meses de Junho (primeira fatura do contrato),



Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2025, e, que a seguir se transcrevem: Junho - 12,68 Euros [12,40 € + IVA (0,2756 €)], Julho - 7,39 Euros [7,23 € + IVA (0,1608 €)], Agosto - 14,78 Euros [14,46 € + IVA (0,3216 €)], Setembro - 9,85 Euros [9,64 € + IVA (0,2144 €)] e Outubro - 10,56 Euros [10,33 € + IVA (0,2297 €)].-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

6. Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Cultura e Turismo -----

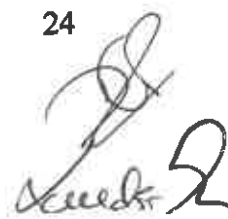
1-Apreciação e votação das normas de participação da Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, ano 2026:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação da 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, que terá lugar nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2026, no Centro Logístico de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Apreciação e votação do Tema da Edição de 2026 da Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel:-O Executivo Municipal, ao abrigo das competências próprias, deliberou, por unanimidade, aprovar como tema oficial da edição de 2026 da 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas do Concelho de Pinhel: "Caminhos da Saudade: A Emigração Pinhelense pelo Mundo", como forma de valorização da identidade local, destacando histórias, trajetórias e contributos de emigrantes pinhelenses espalhados pelo mundo. Desta forma, a atratividade turística assume sempre um lugar de destaque, aproveitando o tema para consolidar a feira como evento diferenciador no panorama regional e nacional. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o tema agora aprovado sirva de base aos trabalhos preparatórios a desenvolver pelos serviços municipais, entidades parceiras e demais organizações envolvidas no certame. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Tomaram a palavra as Senhoras Chefes de Divisão de Administração e Finanças, Dra. Ema Simão e de Educação, Desporto e Juventude, Dra. Sílvia Rodrigues para pedirem a defesa da honra, face às insinuações que foram feitas quanto ao júri dos concursos. As mesmas referiram que a sua conduta pauta-se pela seriedade, pela confiança e pela imparcialidade, pelo que se sentiram



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

ofendidas nas declarações que foram feitas pelo Senhor Vereador António Ruas.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

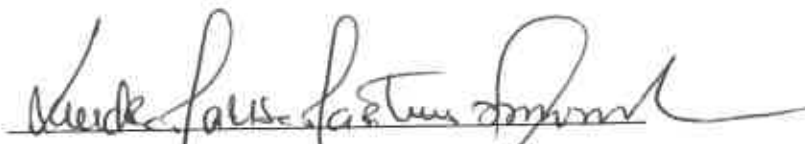
Paços do Concelho de Pinhel, 10 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Daniela Patrícia Montelro Capelo)

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)

